



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé
CNPJ 08.924.037/0001-18



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de janeiro de 2022.

Antonio Lucena Filho
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
ANTÔNIO LUCENA FILHO
 Prefeito Constitucional



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2022

A PMBV, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que foi realizada correção no EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022, assim como se segue:

Onde se lê NO ITEM 7.1.4, DO EDITAL:

- “b) CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO concedido pela Prefeitura Municipal da Sede do licitante, exercício 2020, ou quando for o caso em vigor na data da abertura;
- c) CÓPIA DO ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO da empresa licitante, exercício 2020, ou quando for o caso em vigor na data da abertura”

Leia-se:

- “b) CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO concedido pela Prefeitura Municipal da Sede do licitante, em vigor na data da abertura;
- c) CÓPIA DO ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO OU DO MUNICÍPIO da empresa licitante, em vigor na data da abertura”

Boa Vista - PB, 25 de Janeiro de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:73116211

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:4788B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 007 / 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 554/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 554/2017 **JOSE PEREIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **INTÉRPRETE DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EADDC0CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **07 de fevereiro de 2022**, às 08h30, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022**, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 25 de Janeiro de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6CD96F2C



Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: FDF54F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME, CNPJ: 05.905.065/0001-08.

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – 04 123 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas; ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3390.35 99 Serviços de Consultoria.**

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 19/01/2022 À 19/01/2023

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de janeiro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador: F212E981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021 - JOÃO AUCY FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021

Assunto: Pedido de Licença-prêmio

Requerente: João Aucy Filho

DECISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando, que o servidor João Aucy Filho, matrícula n.º 00185, vem requerer a concessão de licença-prêmio pelo período de 90 dias.

Considerando, a grande quantidade de pedidos de licenças-prêmios.

Considerando, que a Administração Pública busca manter a qualidade do serviço público e o interesse da coletividade.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos da Advocacia Geral do Município, e a Lei n.º 624/2012, **INDEFIRO** o pedido de Licença-prêmio pleiteado para o momento, pelo o servidor João Aucy Filho, matrícula n.º 00185, ocupante do cargo de Agente Administrativo, já que a Administração Pública vai conceder as licenças de acordo com a

ordem de requerimento, buscando sempre manter um equilíbrio entre direitos requeridos e qualidade do serviço público.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Interino(a)

Port. n.º 210/2021

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: 17ADCE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2017 - FRANCISCO ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2017

Assunto: Pedido de Licença-prêmio

Requerente: Francisco Antônio Fernandes de Sousa

DECISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando, que o servidor Francisco Antônio Fernandes de Sousa, matrícula n.º 00620, vem requerer a concessão de licença-prêmio pelo período de 90 dias.

Considerando, a grande quantidade de pedidos de licenças-prêmios.

Considerando, que a Administração Pública busca manter a qualidade do serviço público e o interesse da coletividade.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos da Advocacia Geral do Município, e a Lei n.º 624/2012, **INDEFIRO** o pedido de Licença-prêmio pleiteado para o momento, pelo servidor Francisco Antônio Fernandes de Sousa, matrícula n.º 00620, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, já que a Administração Pública vai conceder as licenças de acordo com a ordem de requerimento, buscando sempre manter um equilíbrio entre direitos requeridos e qualidade do serviço público.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Interino(a)

Port. n.º 210/2021

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador: 05C19977

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00001/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa ou profissional especializado em apoio administrativo para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamentos para orientação e acompanhamento dos Processos Licitatórios autuados pelo Município, para cumprimento das determinações da Constituição Federal, Lei de Licitações, Contratos e demais instrumentos legais pertinentes, com Fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021; RATIFICO o